

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I- DADOS CADASTRAIS

I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01- CNPJ 78.633.088/0001-76		02- NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA		03- EXERCICIO 2025	
04- ENDEREÇO COMPLETO RUA LUCILLA BALALLAI			05- Nº 212		06- REGIONAL DE SAÚDE 17ª
07- MUNICÍPIO LONDRINA		08- CAIXA POSTAL 8042 Londrina/PR		09- CEP 86015-520	
				10- UF PR	
11- DDD 43	12- FONE 3341-3208	13- FAX (43) 3379-2698		14- E-MAIL maraicl@yahoo.com.br	
15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO Mara Rossival Fernandes		16- TELEFONE (COML e CELULAR) 43 99977-2405		17- E-MAIL maraicl@yahoo.com.br	
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): Não se aplica					

AGÊNCIA: **Não se aplica**

Nº DA CONTA BANCÁRIA: **Não se aplica**

II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE FRANCISCO ONTIVERO				02- CPF Nº 115.577.969-04	
03- CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE	04- DATA POSSE 01/05/2022	05- RG Nº 213.204-4	06- EXPEDIÇÃO/DATA 23/10/2015	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP/PR	
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Tupi, nº 240, apt. 601, Londrina - PR, CEP: 86.020-350					

III - OUTROS PARTICÍPES

01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UF
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL	

ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Tipo de Objeto ¹

Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo da Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024, que autoriza o Estado, Município

¹ Aquisição de Equipamentos Material Permanente/ Atividade/ Serviço/ Manutenção/ Obras (Construção, Reforma, Ampliação)/ Aquisição de Imóveis.

ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada

O Hospital do Câncer de Londrina é referência para 08 Regionais de Saúde no Estado e atende pacientes oriundos de diversas cidades do Paraná, sendo que sua abrangência está disponível para 166 municípios, beneficiando aproximadamente 3.115.079* habitantes.

*Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>

Capacidade Instalada

Área de 21.490,12m².

A edificação constitui um complexo de 12 Blocos (Bloco A,B,C,D,E,F,G,H, I, J, K, L, Passarela 01, Passarela 02). O primeiro bloco do Hospital do Câncer de Londrina foi fundado no ano de 1965 por sua idealizadora Lucilla Ballalai, que sempre com a ajuda de voluntários e o apoio da comunidade trabalharam para a instituição crescer. Em 1968, foi construída a nova sede que trouxe o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal ao Hospital. No ano de 1970, houve um aumento considerável da demanda de atendimentos, que juntamente com a colaboração de iniciativas privadas, dos órgãos governamentais e da comunidade proporcionou o início do processo de expansão física do hospital, através da aquisição de terrenos adjacentes à sede e, por conseguinte a construção de novos prédios.

No decorrer dos 59 anos de funcionamento, a instituição aderiu à sua estrutura original mais onze edificações, totalizando em doze blocos datados de:

- Bloco A - 1965;
- Bloco B - 1974;
- Bloco C - 1983;
- Bloco D – 2008;
- Bloco E - 2011;
- Bloco F - 2016;
- Bloco G - 2017;
- Bloco H - 2020;
- Bloco I - 1990;
- Bloco J - 1971/1972;
- Bloco K - 1974;
- Bloco L - 1996;
- Passarela 1 - 2019;
- Passarela 2 - 2020.

Etapas/ Fases de execução ²

	Data Início	Data Final	Valor previsto
1- Custeio de despesas pelo período de 12 meses;	1. Até 30 Dias após o recebimento da parcela	1. 12 meses	1. R\$ 850.000,00
2- Prestação de Contas.	2. Ao final do período.	24 meses.	2. Sem custo

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/ benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

O Hospital do Câncer de Londrina é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, com sede à Rua Lucilla Ballalai, número 212, Jardim Petrópolis, Londrina, Paraná. Classificado como CACON - Centro de Alta Complexidade em Oncologia com Pediatria, sendo referência para seis regionais do Paraná no atendimento adulto e para oito regionais no atendimento pediátrico.

O Hospital do Câncer de Londrina é um polo de assistência em oncologia, sendo o 2º hospital do Paraná em atendimento. Com

² Tarefas a serem realizadas. Descrição das etapas necessárias para a execução do objeto de forma cronológica e da alocação dos recursos necessários ao cumprimento das mesmas.

o passar dos anos necessitamos nos adequar as novas normativas e fazer adaptações, pois isso contribui para o funcionamento eficiente e a qualidade do atendimento oferecido pela instituição.

O custeio de itens de prevenção de incêndio do hospital do câncer é crucial, pois envolve a segurança dos pacientes, funcionários e visitantes, além da proteção do patrimônio e a garantia de continuidade dos serviços médicos essenciais.

Segurança dos Pacientes Vulneráveis:

Pacientes com câncer geralmente estão imunocomprometidos e podem ter mobilidade reduzida, o que dificulta a evacuação rápida em caso de incêndio. Equipamentos de prevenção de incêndio, como escadas, detectores de fumaça e extintores, são fundamentais para garantir que qualquer sinal de incêndio seja detectado e controlado rapidamente, minimizando riscos.

Proteção da Vida dos Funcionários e Visitantes:

Um hospital recebe diariamente um grande número de pessoas, incluindo profissionais de saúde e visitantes. A prevenção de incêndios é essencial para garantir a segurança de todos dentro da instalação, proporcionando um ambiente seguro e protegido.

Preservação do Patrimônio:

Hospitais do câncer possuem equipamentos médicos avançados e caros, além de documentação médica e outros ativos importantes. A prevenção de incêndios ajuda a proteger esses investimentos, evitando perdas financeiras significativas e interrupções nos serviços.

Continuidade dos Serviços Essenciais:

A interrupção dos serviços médicos devido a um incêndio pode ter consequências graves, afetando tratamentos críticos e a saúde dos pacientes. A prevenção de incêndios garante que o hospital possa continuar operando sem interrupções, mantendo a continuidade do cuidado aos pacientes.

Cumprimento de Normas e Regulamentações:

Hospitais devem cumprir padrões de segurança e regulamentações legais. Investir em sistemas de prevenção de incêndios é uma exigência regulatória e demonstra o compromisso da instituição e do gestor com a segurança e a conformidade legal.

Redução de Custos com Danos e Responsabilidades Legais:

Incêndios podem resultar em danos caros e processos legais. Investir em medidas preventivas pode reduzir significativamente os custos associados a danos materiais e potenciais litígios, além de proteger a vida.

Confiança e Tranquilidade:

Para pacientes, suas famílias e o corpo clínico, saber que o hospital está equipado com sistemas eficazes de prevenção de incêndios aumenta a confiança na instituição e proporciona tranquilidade em relação à segurança no ambiente hospitalar.

Em resumo, o custeio de itens de prevenção de incêndios não é apenas uma questão de conformidade legal, mas também uma medida essencial para proteger vidas, garantir a continuidade do atendimento médico e salvaguardar investimentos e patrimônio da instituição.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO	
DESCRIÇÃO	TOTAL
Adequação/implantação de escadas e rampas (Fase 02)	R\$ 500.000,00
SUBTOTAL	R\$ 500.000,00
Reparos da estrutura – adequação conforme PPI	R\$ 260.000,00
Adequação/implantação de escadas e rampas (Fase 03)	R\$ 15.000,00
Estruturação equipe Brigada de incêndio (Fase 02)	R\$ 75.000,00
SUBTOTAL	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 850.000,00

Período de Execução:
 Início – Após a Liberação dos recursos
 Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
Repasse do Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 850.000,00					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova, para efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em 28/03/2025.

Assinatura do Proponente
Francisco Ontivero
CPF: 115.577.969-04